



Prefeitura do Município de Apucarana

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



LEI Nº. 046/2024

PUBLICADO

DATA: 10 de junho de 2024

EDIÇÃO: 9782 PÁGINA(S): C2

ÓRGÃO: Tribuna do Norte - TN

Súmula:- Fixa os subsídios dos vereadores, do presidente, secretário administrativo e procurador geral da Câmara Municipal de Apucarana para a legislatura 2025 a 2028, e dá outras providências.

Autógrafo de Lei nº 46

Projeto de Lei nº 46

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA MESA EXECUTIVA, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º Fixa os subsídios dos vereadores, do presidente, secretário administrativo e procurador geral da Câmara Municipal de Apucarana para a legislatura 2025 a 2028, conforme abaixo relacionados:

- I. 11.450,48 (onze mil, quatrocentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos) a partir de 1º de janeiro de 2025;
- II. 12.023,00 (doze mil e vinte e três reais) a partir de 1º de janeiro de 2026;
- III. 12.624,15 (doze mil, seiscentos e vinte e quatro reais e quinze centavos) a partir de 1º de janeiro de 2027;
- IV. 13.255,36 (treze mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos) a partir de 1º de janeiro de 2028.

Art. 2º O subsídio do vereador ocupante do cargo de presidente fica fixado nos seguintes valores:

- I. 16.098,01 (dezesseis mil, noventa e oito reais e um centavo) a partir de 1º de janeiro de 2025;
- II. 16.902,91 (dezesseis mil, novecentos e dois reais e noventa e um centavos) a partir de 1º de janeiro de 2026;
- III. 17.748,05 (dezessete mil, setecentos e quarenta e oito reais e cinco centavos) a partir de 1º de janeiro de 2027;
- IV. 18.635,45 (dezoito mil, seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) a partir de 1º de janeiro de 2028.





Prefeitura do Município de Apucarana

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



Art. 3º Os subsídios dos ocupantes dos cargos de Diretor Administrativo e Procurador Geral do Legislativo ficam fixados nos seguintes valores:

- I. 9.807,35 (nove mil, oitocentos e sete reais e trinta e cinco centavos) a partir de 1º de janeiro de 2025;
- II. 10.297,71(dez mil, duzentos e noventa e sete mil reais e setenta e um centavos) a partir de 1º de janeiro de 2026;
- III. 10.812,60(dez mil, oitocentos e doze reais e sessenta centavos) a partir de 1º de janeiro de 2027;
- IV. 11.353,23(onze mil, trezentos e cinquenta e três reais e vinte e três centavos) a partir de 1º de janeiro de 2028.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir de **1º de janeiro de 2025**.

Município de Apucarana, em 06 de junho de 2024.



Assinado digitalmente por:
SEBASTIAO FERREIRA
MARTINS JUNIOR
878.239.349-49

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/06/2024 16:13 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p66635bbc5d83b>.
POR SEBASTIAO FERREIRA MARTINS JUNIOR EM 07/06/2024 16:13

